



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 804

de 04/09/2001

Processo nº: 33.194

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 856

Autor: FELISBERTO NEGRI NETO

Ementa: Concede ao Prof. Dr. LUIZ CARLOS BRANCO a Medalha Petronilha Antunes.

Arquive-se.

Diretor

10/09/2001



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 33.194
Qu

| | | | | |
|--|------------------|--|--|---------------------------------|
| Matéria: PDL nº. 856 | Comissões | Prazos: | Comissão | Relator |
| À Consultoria Jurídica. <i>Alleanfedi</i> Diretora Legislativa 25/07/2001 | CJR | projetos vetos orçamentos contas aprazados | 20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias | 7 dias - - - 3 dias |
| QUORUM: 2/3 | | | | |

| Comissões | Relator | Voto do Relator |
|---|--|--|
| À CJR. <i>Alleanfedi</i> Diretora Legislativa 07/08/2001 | Designo o Vereador: <i>Alleanfedi</i> Presidente 7/8/01 | <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 7/8/01 |
| À _____ Diretora Legislativa / / | Designo o Vereador: _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| À _____ Diretora Legislativa / / | Designo o Vereador: _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| À _____ Diretora Legislativa / / | Designo o Vereador: _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| À _____ Diretora Legislativa / / | Designo o Vereador: _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| À _____ Diretora Legislativa / / | Designo o Vereador: _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO PAULO

033194 01 01 25 3 11 41

PP 229/01

CÂMARA MUNICIPAL

Apresentado. Encaminhe-se à Comissão:
[Signature]
Presidente
0710812001

APROVADO
[Signature]
Presidente
0410912001

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 856
(do Vereador FELISBERTO NEGRÍ NETO)

Concede ao Prof. Dr. LUIZ CARLOS BRANCO a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedida ao Prof. Dr. LUIZ CARLOS BRANCO a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25.7.2001

[Signature]
FELISBERTO NEGRÍ NETO



(PDL nº. 856 - fls. 2)

Justificativa

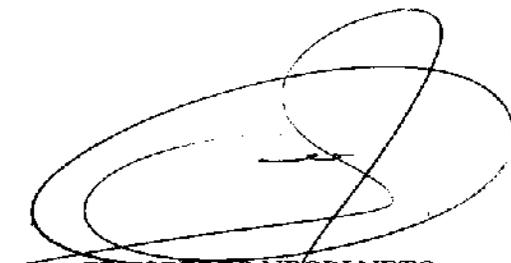
A honraria que ora se pretende prestar é símbolo de nosso reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelo Prof. Dr. LUIZ CARLOS BRANCO.

Nascido em São Paulo mudou-se para Jundiaí em 1952, onde fixou residência e escritório de advocacia.

Foi homenageado com o título de Cidadão Jundiaíense, através do Decreto Legislativo 490, de 02 de outubro de 1991.

Portanto, a justificar a comenda presente, segue a documentação anexa, com o currículo e biografia do homenageando.

Peço assim, o apoio dos nobres Pares para aprovação do referido Projeto de Decreto Legislativo.



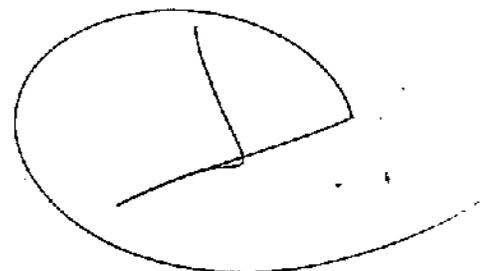
FELISBERTO NEGRI NETO



PROF. DR. LUIZ CARLOS BRANCO

FORMAÇÃO E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- 1) Formado em Direito pela Faculdade de Direito Padre Anchieta em 1.977.
- 2) Advogado militante nas áreas de assessoria à empresas e instituições financeiras, nos ramos de direito civil, comercial e trabalhista.
- 3) Professor titular da Faculdade de Direito Padre Anchieta, desde de o ano letivo de 1.987.
- 4) Membro da banca examinadora dos exames de ordem, da 33a. Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil, no período de 1.985 e 1.987.
- 5) Dentre os inúmeros cursos de especialização realizados e estágio profissional no Exterior, podemos destacar os seguintes:
 - a) Curso de Especialização em Direito Privado pela PUCC de Campinas;
 - b) Curso de habilitação para o magistério superior em Direito pela PUCC de Campinas;
 - c) Reforma Tributária pela PUCC de Campinas;
 - d) Diplomacia para o Desenvolvimento pela Universidade Mackenzie;
 - e) Cursos de processo civil, dir. trabalho, contratos, dentre outros.





ATIVIDADES SOCIAIS

- 1) Diretor jurídico no período de 1985/7 e conselheiro no período 1.987/90, do Clube Jundiaíense.
- 2) Presidente, vice-presidente, diretor da S.E. Cometa no período de 1.968/1.980.
- 3) Participação em vários eventos filantrópicos e sociais, da comunidade, inclusive em outras sociedades e associações culturais e recreativas

DADOS PESSOAIS

Luiz Carlos Branco

brasileiro, casado, advogado.

nasc. 10.08.1.945 em São Paulo (46 anos)

Chegada em Jundiaí - 1.952 (quase 40 anos)

esposa: Neide P. Branco

filhos: Luiz Carlos Branco Júnior - 24 anos

Ronaldo Carlos Branco - 23 anos

Carla Renata C. Branco - 14 anos

Jundiaí, 26 de setembro de 1.991

Dr. Luiz Carlos Branco

Recebeu título de Cidadão Jundiaíense - DL. 490, de 02 de outubro de 1991.

Jundiaí, de junho de 2.001.

Exmo. Sr.
Felisberto Negri Neto
M.D. Vereador e Vice-Presidente da
Câmara Municipal de Jundiaí-SP
Jundiaí-SP

Prezado Senhor:

Ref.: Breve "Curriculum Vitae"

Da apresentação

LUIZ CARLOS BRANCO, é Advogado e Professor de Direito, casado com Neide Pereira Branco a mais de 35 (trinta e cinco) anos, tem 3 (três) filhos, todos policiais civis.

Luiz Carlos Branco Júnior, Delegado de Polícia e Titular do 7º Distrito Policial de Jundiaí.

Ronaldo Carlos Branco, Bacharel em Direito, Diretor Administrativo da Delegacia Seccional de Polícia e Professor da Academia de Polícia de São Paulo.

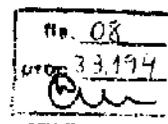
Carla Renata Cabral Branco, Estudante de Direito e Investigadora de Polícia em Jundiaí.

Das atividades educacionais-profissionais

Formado em 1.977 pela Faculdade de Direito Padre Anchieta de Jundiaí, fez o curso de "Especialização em Direito" na área de Direito Civil e Comercial, no período de 1.986/87 na Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

Concluiu os créditos do Curso de Mestrado em Direito Civil, pela Universidade Paulista.

Atualmente cursa o Mestrado em Filosofia do Direito, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.



É Professor titular da Faculdade de Direito Padre Anchieta de Jundiaí, desde fevereiro de 1.987.

Inicialmente lecionando na Cadeira de Introdução ao Direito no período noturno, passou no ano letivo de 2.000, para o período diurno, lecionando para o 4º e 5º ano de Direito nas cadeiras de Direito Internacional Privado e de Estágio e Prática Jurídica.

É um dos 15 (quinze) Membros Titulares do Tribunal de Ética Profissional da Ordem dos Advogados Brasil, Seccional de São Paulo. Convidado para o triênio de 1.998 a 2.000, na gestão Rubens Approbato Machado, foi reconduzido para o triênio 2001 a 2003 a convite do atual presidente, Dr. Carlos Miguel Aidar.

Em decorrência da experiência como Professor Titular na Cadeira de Introdução ao Direito por mais de uma década, acabou por transformar suas aulas em livro intitulado de "Manual de Introdução ao Direito", editado no ano de 2.000 pela Literarte, já tendo esgotado a 1ª edição.

Exerce a advocacia por conta própria por mais de 20 (vinte) anos; na área civil, comercial e trabalhista com uma equipe de 8 (oito) advogados, estagiários e pessoal de apoio. Iniciou seu trabalho independente em maio de 1.980, portanto a mais de duas décadas, tendo antes sido advogado-empregado da empresa Voith S/A. sediada no bairro do Jaraguá em São Paulo.S/A.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.914**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 856

PROCESSO Nº 33.194

De autoria do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Prof. Dr. **LUIZ CARLOS BRANCO** a Medalha "Petronilha Antunes".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/8.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 25 de julho de 2001.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico Interino



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 33.194

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 856, d Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, que concede ao Prof. Dr. LUIZ CARLOS BRANCO a Medalha Petronilha Antunes.

PARECER Nº 195

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Prof. Dr. Luiz Carlos Branco a Medalha Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 9, que subscrevemos na íntegra.

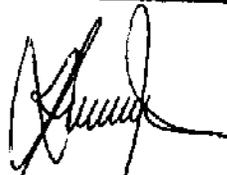
Os documentos insertos nos autos bem atestam a formação profissional e atuação do ilustre Professor, merecedor desta justa homenagem.

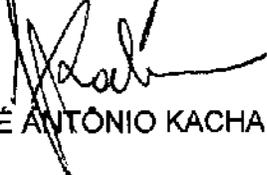
Desta forma, consignamos voto favorável à iniciativa do nobre autor.

É o parecer.

Sala das Comissões, 07.08.2001.

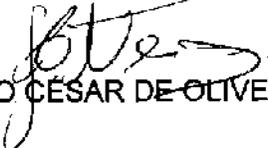
APROVADO
10/08/2001


DURYAL LOPES ORLATO


JOSÉ ANTÔNIO KACHAN


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator


FELISBERTO NEGRI NETO


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 856

| VEREADORES | APROVA | REJEITA | AUSENTE |
|--|--------|---------|---------|
| 1. ANA VICENTINA TONELLI | / | | |
| 2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO | / | | |
| 3. ANTONIO GALDINO | / | | |
| 4. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA | / | | |
| 5. DURVAL LOPES ORLATO | / | | |
| 6. FELISBERTO NEGRI NETO | / | | |
| 7. FRANCISCO DE ASSIS POÇO | | | / |
| 8. IVAN PERINI | / | | |
| 9. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES | / | | |
| 10. JOÃO DA ROCHA SANTOS | / | | |
| 11. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN | / | | |
| 12. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI | / | | |
| 13. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS | / | | |
| 14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS | / | | |
| 15. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA | / | | |
| 16. MAURO MARCIAL MENUCHI | / | | |
| 17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO | / | | |
| 18. ORACI GOTARDO | / | | |
| 19. SÉRGIO DUTRA | / | | |
| 20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA | / | | |
| 21. SÍLVIO ERMANI | / | | |
| | | | |
| | | | |
| TOTAL | 20. | | 01 |

RESULTADO: APROVADO

REJEITADO

Sala das Sessões, 04/09/2001.

[Signature]
Presidente

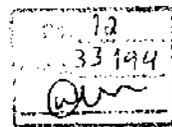


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 33.194)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 804, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001

Concede ao *Prof. Dr. LUIZ CARLOS BRANCO* a Medalha Petronilha Antunes.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2001, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao *Prof. Dr. LUIZ CARLOS BRANCO* a Medalha Petronilha Antunes.

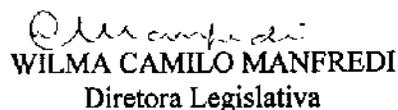
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).



ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



| | |
|------------|---------|
| PUBLICAÇÃO | Rubrica |
| 07/09/01 | SP |

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 804
DE 04 DE SETEMBRO DE 2001

Concede ao *Prof. Dr. LUIZ CARLOS BRANCO* a Medalha Petronilha Antunes.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2001, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao *Prof. Dr. LUIZ CARLOS BRANCO* a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa